

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social  
357

Nº 000357

Empregador  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ  
20.596.423/0003-95

Endereço  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado  
BRUNO LUCAS DE FREITAS

Beneficiários

Residência  
Rua JOAO ROSILVIO PEREIRA, 80, FAZENDA SANTO ANTONIO, SAO JOSE, SC, - CEP: 88104-463



Data de nascimento 05/12/2000		Local do nascimento GENERAL CAMARA - RS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai MARCELO ALVES DE FREITAS					
		Mãe SABRINA LUCAS DE FREITAS					
Cédula de Identidade 6.010.187		Data de emissão 06/06/2007		Órgão/UF emissor SSP/RS		Título Eleitoral 063464330906	
Zona 029		Seção 0377		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 4869946		Série 0050		Data de expedição da CTPS		UF CTPS SC	
CPF 078.328.019-05		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial		Telefone Celular 48-984772557			
Deficiência Não		Função		C.B.O. 411005			
Cargo AUX ADMINISTRATIVO PESSOAL							

Data de Admissão 25/10/2021		Salário R\$ 908,96		Por Mês		Horário de Trabalho das 12:00 as 18:15		Horário de Intervalo das 16:00 as 16:15	
--------------------------------	--	-----------------------	--	------------	--	---	--	--	--

FGTS		Opção em 25/10/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
------	--	------------------------	--	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em		Sob nº 212.59489.99-1		Domicílio bancário			
Nº banco		Agência código		End. da agência			

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	<p style="text-align: center;"><i>BRUNO LUCAS DE FREITAS</i></p> <p style="text-align: center;">BRUNO LUCAS DE FREITAS</p>

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

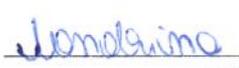
Data: 25/10/2021 Nome: 1200 1600 1615 1815 SEG A SEX

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	12:00	16:00	16:15	18:15
Ter	Trabalhado	12:00	16:00	16:15	18:15
Qua	Trabalhado	12:00	16:00	16:15	18:15
Qui	Trabalhado	12:00	16:00	16:15	18:15
Sex	Trabalhado	12:00	16:00	16:15	18:15

*x Bruno Lucas de Freitas*

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
BRUNO LUCAS DE FREITAS		05/12/2000 / SAO JOSE /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
078.328.019-05	6.010.187	RS / SSP / 06/06/2007	
<b>Sexo:</b> Masculino			
<b>Nome da Mãe:</b> SABRINA LUCAS DE FREITAS			
<b>Nome do Pai:</b> MARCELO ALVES DE FREITAS			
<b>Título Eleitor:</b> 063464330906 / <b>Zona:</b> 029 / <b>Seção:</b> 0377			
<b>Carteira Motorista</b>			<b>Tipo / Data de Validade</b>
			00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>	
4869946	0050	21259489991	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			<b>Complemento</b>
Rua João Rosívio Pereira , 80			FAZENDA
<b>Bairro</b>			<b>Cep</b>
Fazenda Santo Antônio			88104-463
<b>Cidade</b>			<b>UF</b>
SAO JOSE			SC
<b>E-mail:</b>			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 – Banco Itaú S.A.
<b>Agência</b>		<b>Op / Nº Conta</b>	
8408		54050 - 1	
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	<b>Telefone para Recado</b>
(48)98477-2757			
<b>Estado Civil</b>			<b>Grau de Instrução</b>
Solteiro			Ensino Médio
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Quantidade de Dependentes:</b>			
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
PESSOAL ADMINISTRATIVO			R\$: 908,96
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>
25/10/2021	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			<b>Carga Hora</b>
SEG: Entrada :12:00 Horas / Intervalo : 16:00 - 16:15 Horas / Saida :18:15 Horas TER: Entrada :12:00 Horas / Intervalo : 16:00 - 16:15 Horas / Saida :18:15 Horas QUA: Entrada :12:00 Horas / Intervalo : 16:00 - 16:15 Horas / Saida :18:15 Horas QUI: Entrada :12:00 Horas / Intervalo : 16:00 - 16:15 Horas / Saida :18:15 Horas SEX: Entrada :12:00 Horas / Intervalo : 16:00 - 16:15 Horas / Saida :18:15 Horas			
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
BRUNO LUCAS DE FREITAS - RG: 078.328.019-05			

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOI ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) BRUNO LUCAS DE FREITAS, domiciliado na Rua JOAO ROSILVIO PEREIRA, 80, FAZENDA, cidade de SAO JOSE-SC, portador do CTPS Nº: 4869946 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUX ADMINISTRATIVO PESSOAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4876, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 12:00, Saída para Intervalo: 16:00, Entrada Intervalo: 16:15 e Final do Expediente: 18:15.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 908,96 (novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 18/10/2021 e término em: 01/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

*Taetay S. Alveiro*  
EMPREGADORA

*Bruno Lucas de Freitas*  
BRUNO LUCAS DE FREITAS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 01/12/2021, fica prorrogado até 15/01/2022.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

*x Bruno Lucas de Freitas*  
BRUNO LUCAS DE FREITAS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: BRUNO LUCAS DE FREITAS

Assinatura: *Bruno Lucas de Freitas*

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPI: 20.596.423/0003-95  
*Veonice Soares*

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 41100-5

Nome: BRUNO LUCAS DE FREITAS / Função: Assistente Administrativo

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Organizar os arquivos, controlar os recebimentos e remessas de correspondências e documentos, redigir cartas, gerenciar informações, cuidar das contas a pagar, entre outras atividades da área administrativa, podendo atuar em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. Receber correspondências e documentos; Controlar as contas a pagar; Emitir notas fiscais; Preparar e encaminhar documentos; Tirar cópias; Enviar documentos para o departamento contábil e fiscal; Atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o financeiro; Elaborar e apresentar relatório financeiro; Coordenar as compras de insumos; Manter organizados arquivos e cadastros.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Iluminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; - Digitação (L.E.R)

## EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme Completo

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente.
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.  
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos **sancões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.**

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

**"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".**

Data

Ass:Funcionário

Téc. Segurança Trabalho

25/10/21

x Bruno Lucas de Freitas

Ademir R. Augusto





## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, BRUNO LUCAS DE FREITAS, portador da CTPS Nº: 4869946, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 25 de Outubro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 48 VALE TRANSPORTE
- 2o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

*Brno Lucas de Freitas*

BRUNO LUCAS DE FREITAS  
CPF: 078.328.019-05

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, BRUNO LUCAS DE FREITAS portador(a) da cédula de identidade 078.328.019-05, domiciliado à RRua João Rosívio Pereira, 80 - SAO JOSE - SC, portador do PIS 21259489991, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM

NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 25 DE Outubro DE 2021

BRUNO LUCAS DE FREITAS

**BRUNO LUCAS DE FREITAS**  
078.328.019-05

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: BRUNO LUCAS DE FREITAS  
CTPS/SÉRIE: 4869946 / 0050

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins do Salário Família

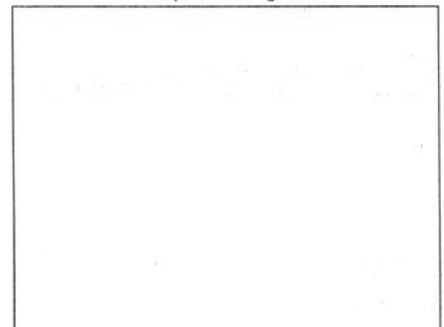
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021.

*Bruno Lucas de Freitas*

BRUNO LUCAS DE FREITAS

Impressão Digital



FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: BRUNO LUCAS DE FREITAS  
CTPS/Série: 4869946/0050  
Data de admissão: 25 de Outubro de 2021.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhe: que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observacoes:

*Bruno Lucas de Freitas*

BRUNO LUCAS DE FREITAS

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: BRUNO LUCAS DE FREITAS Código: 357  
Número CTPS: 4869946 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Talita G.S. Oliveira  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: BRUNO LUCAS DE FREITAS Código: 357  
Número CTPS: 4869946 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021

Bruno Lucas de Freitas  
Empregado

**TRABALHADOR**

Esta sua Carteira de Trabalho - CTPS, emitida pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 16/03/57 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 19.947 de 03/06/64 que aprovou a Lei nº 5.209 de 18/06/64, não pode ser cancelada de qualquer forma.

Esta carteira contém todos os dados do Contrato de Trabalho e elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, parciais e integrais, sua habilitação ao Seguro de Serviço - FGTS.

O descumprimento das obrigações do empregador e a má conduta profissional do trabalhador são passíveis de registro e punição.

Para sua importância, esta carteira deve ser protegida e conservada com cuidado, pois contém o registro da sua vida profissional e a comprovação e validade de seus direitos. Deve ser guardada com segurança para o futuro e o dos seus dependentes, se houver, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA EM SÃO PAULO - SP  
 PARA O TRABALHADOR

www.carteiradetrabalho.gov.br

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTIÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

212.59489.99-1

**4869946**

**0050**

**SC**

*Bruno Lucas de Freitas*



**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**



**BRUNO LUCAS DE FREITAS**

FILIAÇÃO.....: SABRINA LUCAS DE FREITAS  
 MARCELO ALVES DE FREITAS  
 NASCIMENTO.....: 05/12/2000  
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: GENERAL CÂMARA - RS  
 DOCUMENTO.....: R.G. - 6010187 - 06/08/2007 - SESPD - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 078.328.019-05  
 TIT. ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE EMISSÃO: AAT/SC - SÃO JOSÉ  
 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2016

ZONA:

CNH.....:  
 SEÇÃO:

*Bruno Lucas de Freitas*  
 Assinatura do Titular  
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - SC

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR  MOTIVO

**LEGENDA**  
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SECULAR | D - APOSENTO | F - MUDANÇA DE NOME

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH:  A  B  AB  O

DIABETE:  SIM  NÃO

HEMOFILIA:  SIM  NÃO

ALERGIAS:  SIM  NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei. nº 875, de 12 de julho de 1993):  SIM  NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
 Município: CURITIBA UF: PR  
 Esp. Do estabelecimento:  
 Cargo: AUX ADMINISTRATIVO PESSOAL  
 CBO: 411005  
 Data da admissão: 25 de Outubro de 2021  
 Registro Nº.: FLS/Ficha:  
 Remuneração especificada: 908,96  
 (novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CD Nº: .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

07

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE ..... A .....  
 PERÍODO: .....

20

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 25/10/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 08/12/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 25 de Outubro de 2021.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

21

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada

EMPREGADOR e de outro: BRUNO LUCAS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.328.019-05, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua João Rosilvio Pereira, 80 - SAO JOSE - SC,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 30 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 25 DE Outubro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CPF: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

Bruno Lucas de Freitas  
BRUNO LUCAS DE FREITAS  
078.328.019-05



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Bruno Lucas de Freitas

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bruno Lucas de Freitas

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIs, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: BRUNO LUIS DE FREITASRG: 6010187 - Nº DA MATRICULA: 357

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 93,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ 74,95.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPIs conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Bruno Luis de Freitas

NOME:

Data: 22/10/2021**DECLARAÇÃO**

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIs, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: BRUNO LUIS DE FREITASRG: 6010187 - Nº DA MATRICULA: 357

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 372,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ 209,80.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPIs conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Bruno Luis de Freitas

NOME:

Data: 29/10/2021



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: DGX TERC SERV EIRELI

Agência: 4019

Conta corrente: 20817 - 4

**Dados da conta creditada:**

Nome: BRUNO LUCAS DE FREITAS

Agência: 8408

Conta corrente: 54050 - 1

Valor: R\$ 372,00

Informações fornecidas pelo  
pagador: VT NOVEMBRO

**Transferência efetuada em 19/10/2021 às 09:59:06 via Sispag, CTRL 387745058000012.**

**Autenticação:**

9FD3496010AC8E960AA597D829B850B968A53C18

*Bruno Lucas de Freitas*



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: DGX TERC SERV EIRELI

Agência: 4019

Conta corrente: 20817 - 4

**Dados da conta creditada:**

Nome: BRUNO LUCAS DE FREITAS

Agência: 8408

Conta corrente: 54050 - 1

Valor: R\$ 93,00

Informações fornecidas pelo  
pagador: VT OUTUBRO

**Transferência efetuada em 19/10/2021 às 09:59:06 via Sispag, CTRL 387745058000020.**

**Autenticação:**

22D52C0072D31C0147F094912A9D3D85C1AAEA21

*Bruno Lucas de Freitas*

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu \_\_\_\_\_ colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que Particpei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

--	--

Bruno Lucas de Freitas  
Assinatura do colaborador

Bruno Lucas de Freitas  
Nome do colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Instrutor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol – Edição nº 2 – 2019  
Excelência e Inovação em Gestão de Facilities



**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Bruno Lucas de Freitas

CPF

LOCAL/DATA

ASSINATURA

Bruno Lucas de Freitas